PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "N" GEO-RIO/PRE Nº 06 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Consolida as normas gerais para o cadastramento de Empresas e Profissionais Autônomos habilitados para projetar e/ou executar obras e serviços licenciados pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução CONFEA nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre a regulamentação das atribuições de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização no âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional:

- A Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, que regulamenta o exercício de Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências;

- o Ofício D – nº 367-2013 – PRES – CAU/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição de profissionais autônomos ou empresas para elaborar projetos e/ou executar obras e serviços licenciados pela Fundação GEO-RIO será solicitada por requerimento, em modelo próprio (anexos 1 e 2), juntando os seguintes documentos:

I - profissionais autônomos:

a) requerimento assinado pelo próprio profissional;

b) cópia da carteira do profissional (CONFEA ou CAU/BR);

c) cópia da anuidade quitada (CONFEA ou CAU/BR);

II – empresas:

a) requerimento assinado por um diretor ou proprietário da empresa e pelo profissional responsável técnico;

b) cópia do Contrato Social da empresa;

c) certidão de pessoa jurídica onde conste os responsáveis técnicos pela empresa (CONFEA ou CAU/BR).

d) cópia da carteira do profissional responsável técnico (CONFEA ou CAU/BR);

e) cópia da anuidade quitada da empresa (CONFEA ou CAU/BR);

f) cópia da anuidade quitada do profissional responsável técnico (CONFEA ou CAU/BR);

III - consórcios:

a) requerimento assinado por um diretor ou responsável (eis) pelo consórcio e pelo profissional responsável técnico;

b) cópia do Contrato Social do consórcio;

c) certidão de pessoa jurídica onde constem os responsáveis técnicos pelo consórcio (CONFEA ou CAU/BR);

d) cópia da carteira do profissional responsável técnico (CONFEA ou CAU/BR);

e) cópia da anuidade quitada do profissional responsável técnico (CONFEA ou CAU/BR);

Art. 2º As empresas e os consórcios poderão apresentar um ou mais responsáveis técnicos, devendo estar os profissionais, obrigatoriamente, vinculados as empresas e/ou aos consórcios (certidão de Pessoa Jurídica).

Art. 3º A renovação do Cadastro do profissional deverá ocorrer por ocasião do vencimento da carteira profissional.

Art. 4º As inscrições serão realizadas em 04 (quatro) categorias:

A - **Engenheiro Civil** - Projeto e execução de obras de contenção e drenagem de talude, laudo e relatório geológico-geotécnico, terraplenagem, desmonte de rocha a frio e a fogo e demolição.

B - **Engenheiro de Minas** - Projeto e execução de exploração de mineral, desmonte de rocha a frio e a fogo, laudo e relatório geológico-geotécnico.

C - **Geólogo** - Laudo e relatório geológico-geotécnico.

D - **Arquiteto e Urbanista** - Projeto e execução de obras de contenção, terraplenagem e drenagem de talude

I - os profissionais que por realizarem algum curso complementar estiverem habilitados a realizar as atividades descritas nos itens A a D, deverão apresentar ainda a Certidão de Atribuições emitida pelo Conselho ao qual pertence no ato da inscrição.

II - as empresas que possuírem profissionais responsáveis técnicos nas diferentes áreas de atuação, poderão se inscrever em mais de uma categoria.

Art. 5º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria "N" GEO-RIO/PRE Nº 003, de 13 de Junho de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ MENDONÇA MACHADO

Senhor Presidente da FUNDAÇÃO GEO-RIO

_____, abaixo assinado
(requerente)
_____, _____, portador da carteira
(nacionalidade) (estado civil)
de identidade nº _____, e-mail_____, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, engenheiro/geólogo _____, CREA n.º _____, residente ou estabelecido à Rua _____, telefone _____, solicita sua inscrição no **CADASTRO** de empresas e profissionais habilitados para obras e serviços licenciados por essa Fundação, categoria _____, juntando para tal os documentos exigidos pela Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 003/12.

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Requerente

Senhor Presidente da FUNDAÇÃO GEO-RIO

_____, estabelecida
(empresa requerente)

à Rua _____, telefone _____, e-mail _____, CNPJ _____, Inscrição _____, Registro no CREA _____, representada pelo seu Diretor _____, abaixo assinado, requer sua inscrição no **CADASTRO** de empresas e profissionais habilitados para obras e serviços licenciados por essa Fundação, categoria _____, juntando para tal os documentos exigidos pela Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 003/12.

Declara que seu responsável técnico é o Senhor _____ _____, engenheiro/geólogo _____, CREA n.º _____, que também assina o presente.

Nestes termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura e carimbo da firma

De acordo:

_____
Assinatura do responsável técnico